



**MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Procuradoria-Geral**

*Decreto n. 2383, 10 de novembro de 2023.*

*Considera Ponto Facultativo nos Órgãos Públicos Municipais e dá outras providências;*

*O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e*

*Considerando o feriado nacional de 15 de novembro, quarta-feira, alusivo à Proclamação da República;*

*Considerando o feriado estadual do dia 20 de novembro, segunda-feira, em comemoração ao Dia da Consciência Negra;*

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica considerado Ponto Facultativo no Município de São Sebastião do Alto - RJ, para fins de funcionamento dos Órgãos Públicos Municipais, os dias 16 e 17 de novembro de 2023, com exceção das atividades, cuja natureza e necessidade não permitam interrupção, cabendo ao titular do respectivo órgão estabelecer critério de funcionamento.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

**Artigo 3º** – Revogam- se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 10 de novembro de 2023

**Alif Rodrigues da Silva**  
**Prefeito Municipal**